



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/05/2022 às 00:01

LEI Nº 14.426 - de 13 de maio de 2022 - Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a “Missa do Impossível” e dá outras providências - Projeto nº 22/2022, de autoria do Vereador Marlon Siqueira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a “Missa do Impossível”, como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora. **Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 13 de maio de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar